RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

CURRAIS NOVOS

LEI Nº 105, DE 24 DE JUNHO DE 1953.

Concede aumento de vencimentos aos funcionários públicos municipais e abre crédito especial para o mesmo fim.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários desta Prefeitura, o aumento de vencimentos constante da tabela anexa.

Art. 2º - O aumento de que trata o artigo anterior, contar-se-á a partir de 1º do corrente.

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ 38.850,00 (trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta cruzeiros), para fazer face às despêsas decorrentes desta lei, tendo como recurso o saldo proveniente do exercicio de 1953, na importância de Cr$ 553,633,00.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos, 24 de junho de 1953.

Francisco Leonis Gomes de Assis.
Prefeito.

Maria Galvão Chacon - Secretaria.